



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.542 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional e especial e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 022/2024)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no **Orçamento de 2024**, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.527, de 28 de dezembro de 2023**, um crédito adicional de **R\$ 2.406.509,54** (dois milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
01.05.50.04.122.7000.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.314,64
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.361.2000.6115	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	492.500,00
01.08.80.12.365.2001.6115	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	577.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.302.1003.2010	FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555.194,90
01.09.90.10.305.1005.2021	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.10.301.1000.1601	INFRAESTRUTURA NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
01.10.10.15.452.5000.6012	RECAPEAMENTO DE VIAS	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total		2.406.509,54



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 121.314,64** (cento e vinte um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), referente a repasses do convênio junto ao PROCON do Estado de São Paulo para manutenção das atividades do PROCON unidade Suzano;

II – Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.015.194,90** (um milhão, quinze mil, centos e noventa e quatro reais e noventa centavos), sendo:

- a) **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), referente ao repasse do Estado de São Paulo para construção da Unidade Básica de Saúde do Parque do Colégio;
- b) **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), referente a repasses do Governo Estadual conforme RES SS Nº 20, de 09 de fevereiro de 2.024, para enfrentamento da dengue;
- c) **R\$ 103.283,90** (cento e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), referente a repasses do Governo Federal através da Portaria GM/MS 2740/2023 - FNS para estruturação da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Suzano;
- d) **R\$ 157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao convênio Pró Santa Casa junto ao Governo do Estado de São Paulo;
- e) **R\$ 294.411,00** (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e onze reais), referente ao convênio Santa Casa Sustentável junto ao Governo do Estado de São Paulo.

III – anulação parcial ou total de dotações, no valor de **R\$ 1.270.000,00** (um milhão, duzentos e setenta mil reais), das seguintes dotações do Orçamento Fiscal, a saber:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.365.2001.6115	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E	
10	SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.15.452.5000.6012	RECAPEAMENTO DE VIAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total		1.270.000,00

Art. 3º Fica aberto no **Orçamento de 2024**, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.527, de 28 de dezembro de 2023**, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.412.716,10** (cinco milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.302.1003.2010	FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	257.127,10



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	3.939.589,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E	
15	HABITAÇÃO	
	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	
01.15.16.15.127.6500.6303	URBANO E RURAL	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.216.000,00
Total		5.412.716,10

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, sendo:

- a) **R\$ 4.196.716,10** (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavo), referente a repasses do Governo Federal através da Portaria GM/MS 2740/2023 – FNS para estruturação da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Suzano;
- b) **R\$ 1.216.000,00** (um milhão, duzentos e dezesseis mil reais), referente a recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, FUNDUR, que serão aplicados mediante contrato de obra de infraestrutura viária no trecho da Avenida Roberto Simonsen no município de Suzano;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de abril de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais